



## **RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR Nº 35/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aprova a suspensão do Ingresso do PROEJA pelo período de 1 (um) semestre (2022-1).

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a apreciação e aprovação realizada pelo colegiado do Câmpus Caçador no dia 08 de dezembro de 2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a suspensão do Ingresso do PROEJA pelo período de 1 (um) semestre (2022-1).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLE REGINA ULLRICH**

Autorizado conforme despacho no documento 23292.040153/2021-69